



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 1.942, de 28 de julho de 1.988.

"Transfere óleo queimado e sucata de ferro inservíveis, para o Fundo Social de Solidariedade".

Prof. ARISTIDES OLIVEIRA RIBAS DE ANDRADE, Prefeito Municipal de Cajamar, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Ficam transferidos ao Fundo Social de Solidariedade do Município, para fins de venda em leilão e levantamento de recursos financeiros:

- 1.000 litros de óleo queimado
- 2.415 Kg de sucata de ferro

Artigo 2º - O produto da venda desse material, será revertido em favor das atividades assistenciais do Fundo, conforme prevê a legislação que regula.

Artigo 3º - Todos os pagamentos em favor do Fundo Social de Solidariedade, decorrentes da venda de sucata, deverão ser feitos na Tesouraria da Prefeitura, mediante a exposição dos respectivos recibos

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cajamar, 28 de julho de 1.988.


Prof. ARISTIDES OLIVEIRA RIBAS DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Diretoria na data supra.


JOSÉ COSTA CAMPOS
Diretor de Administração Substituto